

DIÁRIA

PORTARIA Nº 35.306 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 34/2019 – EFS, protocolizado sob o Expediente nº 2019/08660-9,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Conselheiro Substituto **EDVALDO FERNANDES DE SOUZA**, matrícula nº 0101397, a participar do “Congresso Internacional dos Tribunais de Contas”, em Foz do Iguaçu – PR, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e ½ (meia), para o período de 10 a 15-11-2019.

Protocolo: 479781

PORTARIA Nº 35.304, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 053/2019 – SETIN, protocolizado sob o Expediente nº 2019/09098-9,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE ALY PARAGUASSU CHARONE**, Chefe de Gabinete da Presidência, matrícula nº 0100962, a participar da “Visita Técnica ao TCE - SP para conhecer o Sistema de Sustentação Oral por Videoconferência”, em São Paulo - SP, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia), para o período de 10 a 12-10-2019.

Protocolo: 479811

OUTRAS MATÉRIAS

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, em sessão do dia 03 de setembro de 2019, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 59.423

(Processos nºs 2015/51313-0, 2015/51334-4, 2015/51391-2, 2015/51646-6 e 2015/51676-1)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerentes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução/TCE-PA nº. 18.990, de 03 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, os processos que tratam dos atos de admissão de servidores temporários celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - TERCINILDA PINTO SERRÃO, FRANCINETE SANTANA DA TRINDADE, VALDINEIA CABRAL TEIXEIRA, KELI PEREIRA NASCIMENTO, ELZA RAPHAELLA DA SILVA EFIMA GOMES, DÂMARES DANNIA DOS SANTOS CERVEIRA, CLEIDE CAVALCANTE DA SILVA, MARLUCE DA ASSUNÇÃO BORGES, BRUNO ELISEU PINTO DA COSTA, ANA ROBERTA SILVA FEIO, BERENICE PENA VIEIRA, KARINA DE FÁTIMA MOREIRA DE SOUSA LISBOA, PATRÍCIA FLÁVIA DE LACERDA MARÇAL TORRES, EDUARDO JOÃO LEANDRO BURÇÃOS, MARIA EDILENE SILVA FAGUNDES RIBEIRO, MONIZE MARIA DE SOUZA CONCEIÇÃO, EMÍDIAM GONÇALVES DE FRANÇA, AMAURICÉLIA LETÍCIA DA SILVA LIMA PALMA, SILVIA REIS DA SILVA, ENEIDA MORGIANA RAMOS DA COSTA, RODRIGO HELDER PINTO FALCÃO, ANA MARIA LIMA SOARES, CLAUSEN WANDRÉ ROCHA DE SOUZA, DARIELMA SILVA DA SILVA, MARIA DE NAZARÉ DE LIMA FRANCO, ANA COSTA FERREIRA, EDI PAULA MONTEIRO NEVES, TAISSA KRISTINA MEKDEC DA SILVA, DORALICE BARROS FERREIRA, MÁRCIA COSTA BRITO, NEURA PEREIRA AMORIM, GENY SILVA ROCHA, GIANNA MARIA DE OLIVEIRA, MARIA DO SOCORRO PIMENTEL DIAS, JANAIARA JOSÉ FERREIRA, EDINILDO NERES DE OLIVEIRA, FLÁVIO DOS ANJOS DE SOUSA, MARCELO DA SILVA FERREIRA, LENI CARDOSO VENTURA, ANTONIA MARIA DE SOUZA DA COSTA, ROSANA VIEIRA SILVA, ROSELY DAS GRAÇAS DE NAZARÉ BRITO PEREIRA, SAYNARA SOUZA DOS SANTOS, WENDER DE SOUSA PAZ, MARIA ZÉLIA MIRANDA COSTA AMORIM, ECIR DOS SANTOS VIEIRA, DENIS GABRIEL MAGALHÃES ASSUNÇÃO, ANTONIO SILVANO SILVA DOS SANTOS, ADALTO GONÇALVES FERNANDES, MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, THUANE BARROS DE MENEZES, PAULO MIKEI DA SILVA AMARAL, EVERALDO SILVA OLIVEIRA, MARCOS VINÍCIUS LIMA SOUZA, WELLITON SATURNINO BRITO, LINDINALVA NASCIMENTO DA SILVA, FRANCINILDA ALVES LOPES, RAIMUNDO BARBOSA DE SOUSA, RAIMUNDA NONATA TEIXEIRA MUNIZ, THEREZINHA APARECIDA SAQUEO LIMA, DAVID DE CASTRO MENEZES, ANDRÉ ROBERTO LUZ DE QUEIROZ GOUVÊA, ELAINE PANTOJA FARIAS MOURA, MIOMY CAROLINA CARDOSO COSTA, ELISEU DA SILVA MIRANDA, MAYLE ARAÚJO DOS SANTOS GAMA, TRÍCIA DO SOCORRO BELÉM GARCIA REIS, EMANUELLE CHRISTIAN LAGO DA SILVA, MADRILEYDE DA SILVA BESSA, VANESSA CRISTINA DIAS PINHEIRO, ROZENILDA RIBEIRO SENA, VERA LÚCIA LIMA VAZ, EDILZA REIS FELGUEIRAS, LUZIA ELAINE SILVA ARAÚJO, KARLA NILZIANE SILVA COSTA, SILAS NEVES DE SOUSA, ROBERTO CÉSAR FURTADO CORRÊA, MARTINHO DO CARMO BARBOSA, LUCIENE RAMOS DOS SANTOS, ELEN DANIELY AVELAR, REGINA LÚCIA DO ROSÁRIO CORRÊA, RICHARD BRIAN DE CASTRO CARDOSO, ÉLINA REGIANE SANTOS DE QUEIROZ, THIAGO SOUSA COSTA, REBECA CARVALHO DOS SANTOS, LILIANE DA SILVA CARDOSO, ANDRÉA DE NAZARÉ MACEDO ALMEIDA, MARCELLO MARIANO BRAGA BARROS, JOÃO PANTOJA GONÇALVES NETO, KELLY DE FÁTIMA DA SILVA SANTANA, LAÍS SOBRINHO DE MEDEIROS, LUCIENE DE LIMA COSTA, RUY GUILHERME BRAGA BORGES, CAROLINE LEITÃO RIBEIRO PEDRO, ELIZ HELENA NOGUEIRA CARDOSO, JOSIANE FONSECA DA SILVA, DYNAYANE MAYARA PEREIRA LIMA, ORNALINA PINA DE OLIVEIRA, HELEN RUTI DA SILVA BENÍCIO, ELIAS BARBOSA TELES, VÂNIA LÚCIA

ARAÇÃO CORRÊA, PATRÍCIA CRISTINA FARIAS TEIXEIRA, WANIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, MÁRCIA ANDRÉA MORAES DE ALMEIDA, PAULO VINÍCIO SOARES MILÃO, ANNE CAROLINE RAPOSO SARAIVA, MICHELA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, DANILO SOUSA OLIVEIRA, PHOLIANA LARISSA BENEDIX BENACHIO, JOANA D'ARC SOARES EPAMINONDAS, TAMIRES MONTEIRO PANTOJA, ELIZABETH DE FÁTIMA OLIVEIRA MATOS, JACIELE DE AMORIM SILVA, EDILBERTO NUNES NEGRÃO JUNIOR, CLEYDIANNE QUADROS DOS SANTOS, CRYSTIANE DOS SANTOS PEREIRA, ELLEN KELLY DOS SANTOS SILVA, RAFAEL ABREU DE BARROS, ELIZANGELA FONSECA DE MENDONÇA, MAYANA NARCISO CARVALHO, LEONARDO BENEDITINO SARRAF CAETANO, THAYANA SILVA JUNES, GILBERTO ALVES FEITOSA, JORGE GLAUBER DE OLIVEIRA BRANDÃO, JACKELINE CAVALCANTE SOARES, HARLEM HUDSON CALIXTO DE SOUZA, WILKER MARCELO VIEIRA LEMOS SOUSA, ALINE RIBEIRO DA SILVA MARVÃO, ALLAN OLIVEIRA BARBOSA, JANDILSON ARAÚJO NUNES e RODSON MELO XAVIER.

ACÓRDÃO Nº. 59.424

(Processo nº. 2006/53568-5 e 2008/53732-0)

Assunto: APOSENTADORIA.**Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Aposentadoria abaixo identificados: **Processo nº. 2006/53568-5:** Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 0497/2006, de 03.03.2006, em favor de Raimunda Ribeiro dos Santos, no cargo de Professor GEP-M-AD-1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Processo nº. 2008/53732-0: Aposentadoria consubstanciada na Portaria RET AP nº 472, de 31.01.2011, em favor de Maria Clementina Saraiva, no cargo de Professor Assistente PA-B, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 59.425

(Processos nºs 2018/51810-7 e 2018/51821-0).

Assunto: PENSÕES CIVIS.**Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo nº 2018/51810-7: Pensão consubstanciada na Portaria RET PS nº 0988, de 01/03/2018, em favor de ROSA MARIA PEREIRA, dependente do ex-segurado Manoel Magno Cruz; e

Processo nº 2018/51821-0: Pensão consubstanciada na Portaria PS nº 1298, de 02/05/2018, em favor de MARIA ONEIDE MORAES DE LIMA, dependente do ex-segurado Manoel Monteiro de Lima.

ACÓRDÃO Nº. 59.426

(Processo nº. 2018/51961-0)

Assunto: PENSÃO CIVIL**Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012;

1 - Deferir o registro do ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS nº 0115, de 01/02/2016, em favor de ARTHUR CRISTHIAN DOS REIS CORDEIRO, dependente do ex-segurado Mario Gean Lacerda Cordeiro;

2 - Recomendar ao IGPREV que retifique por apostilamento a data do óbito do ex-segurado, para que passe a constar 29 de dezembro de 2014, sem necessidade de encaminhamento de novo ato a este Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 59.427

(Processo nº. 2007/51103-7)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio ASIPAG nº. 028/2006**Responsável/Interessado: DUCIOMAR GOMES DA COSTA e PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

Advogado: SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI – OAB/PA nº. 2.774
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 56, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar irregulares as contas de responsabilidade do Sr. DUCIOMAR GOMES DA COSTA, CPF nº. 248.654.272-87, Ex-Prefeito Municipal de Belém, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), sem imputação de débito.

ACÓRDÃO Nº. 59.428

(Processo nº. 2007/53618-4)

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio FCPTN nº. 105/2006**Responsável/Interessado: CELSO LUIS BORGES DE SOUSA JUNIOR e ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE MODELO**

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56,